



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.N.P.J. 75731034/0001-55

Gestão 2005/2008 - "O trabalho continua"

LEI MUNICIPAL Nº 005/2006

SÚMULA: Altera o Anexo I, da Lei nº 010/2004 e Fixa Diária para Viagens Internacionais e dá outras Providências,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica Autorizada a alteração do Anexo I, da Lei Municipal nº 010/2004 que passa a ter a seguinte redação:

CAPITAL E OUTRAS CIDADES COM PERNOITE	
PREFEITO	R\$ 370,00
DIRETORES DE DEPARTAMENTO E DIVISÕES	R\$ 200,00
FUNCIONÁRIOS	R\$ 80,00

BRASÍLIA E DEMAIS CAPITAIS BRASILEIRAS	
PREFEITO	R\$ 470,00
DIRETORES DE DEPARTAMENTO E DIVISÕES	R\$ 270,00
FUNCIONÁRIOS	R\$ 80,00

VIAGENS SOMENTE COM ALMOÇO	
PREFEITO	R\$ 50,00
DIRETORES DE DEPARTAMENTO E DIVISÕES	R\$ 20,00
FUNCIONÁRIOS	R\$ 15,00

VIAGENS COM ALMOÇO E JANTAR	
PREFEITO	R\$ 80,00
DIRETORES DE DEPARTAMENTO E DIVISÕES	R\$ 40,00
FUNCIONÁRIOS	R\$ 30,00

Art. 2º - Fixa fixado em R\$ 800,00 (Oitocentos reais) o valor de Diária para Viagens Internacionais, cumpridas as determinações legais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 3465-1299 - Cep: 87.650 - 000
Site: www.pmcruzeirosul.com.br



Prefeitura Municipal de Cruzzeiro do Sul

C.N.P.J. 75731034/0001-55

Gestão 2005/2008 - "O trabalho continua"

CRUZEIRO DO SUL -PR, EM 17 DE MARÇO DE 2006.

Waldemir Natal Marion
- **PREFEITO MUNICIPAL** -